

## ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000772-1

CONTRATO nº 081/SPOBRAS/2022

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 022/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.243.019/0001-94, com sede na Rua Arthur Friedenreich 43 / Vila Rio Branco / São Paulo / SP / 03874-200, representada por seu Sócio **FÁBIO GOMES DUQUE**, portador do RG nº 27.290.170-2e CPF nº 284.146.878-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 088058993, parte integrante deste Aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 1.533.665,89 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – P0 para R\$ 1.904.933,65 (um milhão, novecentos e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 371.267,76 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis reais), demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,55% (vinte e quatro virgula cinquenta e cinco por cento), e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 089684398, prorrogando os prazos contratuais - de execução até **30/09/2023** e de vigência até **30/12/2023**.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 29 de Setembro de 2023.

### SPObras:

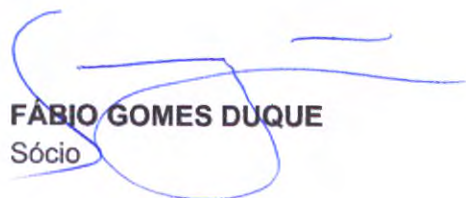


**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras



**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

### CONTRATADA



**FÁBIO GOMES DUQUE**  
Sócio